



EDITAL DE SELEÇÃO SUPERVISORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

A Coordenação Institucional do **PIBID (Programa de bolsas de Iniciação à Docência)** por meio da Pro - Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos professores da Unidade Escolar LICEU PARNAIBANO que estão abertas vagas para **01 bolsa para supervisor de área do PIBID UFPI, conforme item 3.2** deste Edital.

1. DO PROGRAMA, DO FINANCIAMENTO

- 2.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior.
- 2.2 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.
- 2.3 A concessão das bolsas para os candidatos selecionados é também totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento.

2. DOS OBJETIVOS

O PIBID tem como objetivos:

- 2.1 Incentivar a formação de professores para a Educação Básica, especialmente para o Ensino Médio.
- 2.2 Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente.
- 2.3 Promover a melhoria da qualidade da Educação Básica.
- 2.4 Propiciar a articulação integrada da Educação Superior do sistema federal com a Educação Básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial.
- 2.5 Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das Instituições de Educação Superior;
- 2.6 Estimular a integração da Educação Superior com a Educação Básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública.
- 2.7 Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem.
- 2.8 Valorizar o espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a Educação Básica.
- 2.9 Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3. DO VALOR, DA QUANTIDADE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

3.1 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), pagas pela CAPES e terá duração de **um** ano, podendo ser prorrogada igual período considerando o término do Projeto junto a CAPES.

3.2 Serão disponibilizadas **01 (uma)** bolsa para professores que ministram aulas relativas às áreas, nas escolas que firmaram convênio com UFPI, das cidades onde se alocarem os campi envolvidos, conforme tabela a seguir:

Campus/Cidade	Área	Nº de Supervisor
Parnaíba	Matemática	01
Total		01

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Para participar da seleção ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) o professor deverá comprovar, no ato da inscrição:

- a. ser profissional do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício da rede pública com prática efetiva em sala de aula;
- b. ter experiência mínima de 02 (dois anos) de sala de aula;
- c. Apresentar carta de motivação, justificando seu interesse em atuar promovendo a integração da educação superior com a educação básica em proveito tanto da formação docente inicial quanto da qualidade do ensino.
- d. dedicar-se no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo da suas atividades docentes regulares.
- e. observar as regras do programa.
- f. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- g. participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área.
- h. estar em dias com as obrigações eleitorais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O formulário de inscrição, anexo a este Edital, estará disponível na secretaria da escola conveniada onde este Edital será publicizado e deverão ser preenchidos e entregues, juntamente com a documentação exigida, de **13 a 17/01/2012**.

5.2 No ato da inscrição, o professor deverá entregar os seguintes documentos:

- a. uma foto 3x4 recente;
- b. cópia do CPF;
- c. cópia do RG;
- d. cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- e. cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;
- f. cópia do Diploma de Graduação;
- g. cópia do comprovante de rendimentos.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão designada pelo Coordenador Institucional e os Coordenadores das Áreas contempladas pelo PIBID.

6.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- a. análise da carta de motivação (pontuação máxima: 10,0);
- b. entrevista para os candidatos (pontuação máxima: 10,0).

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os professores serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida na seleção somando-se as medias das notas obtidas na carta de motivação e na entrevista, cujo valor máximo é de 10 (dez) pontos.

7.2 Os critérios de desempate serão, em ordem de prioridade, os seguintes:

I – maior idade;

II - maior Interesse em participar do Programa.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O Resultado Final será publicado a partir do dia **24/01/2012** no quadro de aviso da **escola conveniada** e na *home Page* da UFPI (www.ufpi.br).

9. DO CRONOGRAMA

Descrição das Atividades	Período/ Data
Inscrição	13 a 16/01/2012
Homologação das inscrições	17/01/2012
Interposição de recursos contrários ao deferimento e indeferimento das inscrições	18/01/2012
Homologação das inscrições	19/01/2012
Realização de entrevistas (por ordem de inscrição).	20/01/2012
Divulgação do resultado final	20/01/2012
Interposição de recursos contra o resultado final	23/01/2012
Homologação do resultado final	24/01/2012

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASUPERVISORES

- a. informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;
- b. coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e, informar alterações em tais dados, repassando as informações ao coordenador de área, conforme as regras do Programa;
- c. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do Programa;
- d. acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- e. participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), realizando todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância, quando convocado; e

- f. elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.
- g. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais, efetivamente, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final.
- 2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PIBID UFPI.

Teresina (PI), 13 de janeiro de 2012.

Prof. Dr. Alexandro Marinho Oliveira
Coordenador do PIBID- Matemática - UFPI